

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de Janeiro de 2025

HORARIO DE INICIO: 08:00Hrs (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar as propostas , para o item assim definidos nesta dispensa:

1. OBJETO

Sistema de de apoio a administração escolar.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitario/ escola mes	Total anual por escola	Valor Total no anos para todas escolas
01	01	Sistema para escola fundamental	escolas	06	R\$ 93,43	R\$ 1.121,16	R\$ 6.726,96
	02	Sistema para escola infantil	escolas	03	R\$ 46,72	R\$ 560,64	R\$ 1.681,92
	03	Sistema para Secretaria	Secretaria	01	R\$ 93,43	R\$ 1.121,16	R\$ 1.121,16

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preenchem as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no

1

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;
- 4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1^a.
- 4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.
- 4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias**.

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 5.1** A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 31 de Janeiro de 2025

Hora limite de envio das propostas: 7:30hrs

Início da sessão: 08:00hrs

- 5.2** Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;
- 5.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.5** Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.
- 5.6** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.7** Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5.8** A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a)** orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b)** após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

- c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e
- g) Atestado de Capacidade Técnica emitido por ente público/privado de que já executou objeto semelhante.

6.1 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.2 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Código Secundária	750413	
Despesa Principal	750145	Q SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Órgão	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	46	Administracao do Sistema Educacional
Ação	2612	Manutenção do Departamento de Apoio, sua administração geral.
Recurso	0020	MDE - Manutencao e Desenv. do Ensino
Categoria Principal	3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Categoria Secundária	3.3.3.90.40.06.00.00.00	Q LOCAÇÃO DE SOFTWARE

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** Local de Execução do Serviço: conforme descrito no anexo II termo de referencia
- 9.2** Forma de pagamento: mensalmente, em até 30 dias após o mês de execução do serviços.

Araricá, 27 de Janeiro de 2025.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2025, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço/telefone /e-mail:
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:
Assinatura do Representante legal:
OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1 - Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de um sistema de apoio à administração escolar.

O sistema deve permitir realizar o cadastro de todos os alunos da rede de ensino municipal, cadastro dos servidores, das escolas, montagem das turmas, com registros de afastamentos e transferências de alunos, digitação de notas, emissão de folhas de chamada, boletins, atas de resultados finais, históricos escolares, variados relatórios e panoramas, tudo que for necessário para a administração escolar, deve também propiciar a carteira de transporte escolar. .

2 - Quantidade:

Escolas fundamentais – 06

Escolas infantis – 03

Secretaria de educação – 01

3- Vigência do contrato:

3.1 - 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

4- Requisitos da Aquisição:

7.1 O sistema deve permitir realizar o cadastro de todos os alunos da rede de ensino municipal, cadastro dos servidores, das escolas, montagem das turmas, com registros de afastamentos e transferências de alunos, digitação de notas, emissão de folhas de chamada, boletins, atas de resultados finais, históricos escolares, variados relatórios e panoramas, tudo que for necessário para a administração escolar, deve também propiciar a carteira de transporte escolar

5- Gestão do contrato:

5.1 A Gestão do contrato fica a critério da Secretária Municipal de Educação, Mariza Duarte Farias, portador do CPF nº 898.***.***-53.

5.2 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Rosa Marta Amaral Camara, portadora do CPF nº 952.***.***-91.

6- Cronologia e condições de pagamento:

6.1 O pagamento será realizado até 30 dias do mês posterior aos serviços executados, mediante o recebimento da NF a Secretaria municipal da Fazenda com o ateste da fiscal do contra.